



Ibama volta a analisar os pedidos de autorização para controle de javalis

Publicado em 26/12/2023 17h08 Atualizado em 26/12/2023 17h11

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [m](#) [e](#)

Brasília (26/12/2023) - O Ibama informa que o Sistema de Informação de Manejo de Fauna - [Simaf](#) voltará a funcionar para emissão de novas solicitações a partir de 27/12/2023.

Em atenção às exigências do [Decreto 11.615/2023](#), as autorizações de controle devem ser solicitadas via [Simaf](#) e somente serão válidas se durante as ações estiverem acompanhadas de declaração assinada (via [GOV.BR](#) ou com firma reconhecida em cartório) do(s) detentor(es) do direito de uso das propriedades, indicando a permissão de acesso com inserção dos nomes de todos os membros da equipe de controladores.

Diante da necessidade de cadastro do polígono da propriedade, é obrigatório que todas as propriedades alvos de ações de controle estejam no [Cadastro Ambiental Rural \(CAR\)](#).

Para executar suas ações, o interessado deverá preencher o campo local de manejo com o número do CAR da propriedade:

SIMAF Sistema de Informação de Manejo de Fauna

Método de Abate: É estritamente proibido o uso de martelos, porretes, ou qualquer instrumento que resulte no abate de forma lenta e brutal do animal manejado.

- Arma Branca (p. ex. ...)
- Arma de fogo
- Outros (Especificar)
- Teste

Local do manejo
Informe, abaixo, o(s) local(is) onde o manejo será realizado. O manejo em áreas públicas ou particulares deve ser autorizado.

Participantes
Informe, abaixo, o número do CPF ou CTF de todas as pessoas que participarão do manejo.

Solicitar autorização

Cadastro Ambiental Rural

Todas as pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas, durante as atividades de manejo deverão portar:

- Documento de identidade com foto;
- Autorização para o controle de espécies exóticas invasoras;
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Ibama;
- Declaração de permissão de acesso à propriedade (devidamente assinada via [GOV.BR](#) ou com firma reconhecida em cartório).

A equipe técnica do Ibama vem conduzindo estratégias para revisão e aperfeiçoamento da plataforma on-line do [Simaf](#). Essa é uma fase de transição e o desenvolvimento de novos procedimentos, bem como de melhorias da plataforma, estão em discussão e elaboração. As melhorias visam atender as exigências do [Decreto 11.615/2023](#), o que irá garantir maior robustez, controle e melhor interface de acesso/uso do [Simaf](#) com o público interessado.

Aos interessados em executar o manejo em Unidade de Conservação-UC, as autorizações deverão ser solicitadas via processo Seii junto às superintendências do Ibama local com o respectivo documento de anuência emitido pela chefia responsável da UC em questão.

Agir em desacordo ou descumprir as condicionantes da autorização de controle configura-se infração ambiental prevista na legislação ambiental vigente, devendo os infratores serem responsabilizados integralmente por suas condutas.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo e-mail: simaf.sede@ibama.gov.br

Assessoria de Comunicação

Categoria

Meio Ambiente e Clima

Tags: [Distrito Federal](#)

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)

